



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº 1.567, 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando execução de reforma e construção de pontes, pontilhões e bueiros, e dá outras providências.

Eu, **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando a reforma e construção de pontes, pontilhões e bueiros, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. 26.782.0701.2079 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES,
PONTILHÕES E BUEIROS
3.4.4.9.0.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
21.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43
§1º, I, DA LEI Nº
4.320/64.....R\$ 21.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 25.04.2019.

Jessica de Giacometti
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.